

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DA



CPFL TRANSMISSÃO S.A.

Companhia Aberta – Categoria “B”

CNPJ nº 92.715.812/0001-31

Rua Doutor João Inácio, nº 859, Navegantes, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

no valor total de

R\$ 1.083.000.000,00

(um bilhão e oitenta e três milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BREEELDBS0C8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BREEELDBS0D6

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3 DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: EEELA5

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3 DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: EEELB5

AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE CONTARÃO COM O INCENTIVO FISCAL PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”) E FORAM EMITIDAS POR MEIO (1) DA PORTARIA (I) Nº 2.637/SNTEP/MME, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 16 DE OUTUBRO DE 2023 (“PORTARIA 2.637”); E (II) Nº 2.681/SNTEP/MME, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023 (“PORTARIA 2.681” E, EM CONJUNTO COM A PORTARIA 2.637, “PORTARIAS MME”), AS QUAIS FORAM EMITIDAS SOB A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016, E NA FORMA DA PORTARIA Nº 364/GM/MME, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) (“PORTARIA 364”); E (2) DO PROTOCOLO REALIZADO JUNTO À SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MME EM 25 DE ABRIL DE 2025, SOB O NÚMERO 002852.0015382/2025 (NÚMERO ÚNICO DE PROTOCOLO JUNTO AO MME 48340.001936/2025-90) (“PROTOCOLO MME”).

Classificação de risco da Emissão (rating) em escala nacional realizada pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.: "AAA.br". *

*Esta classificação de risco foi realizada em 09 de maio de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 21 DE MAIO DE 2025, SOB OS N^{OS}:

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/379

REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/380

Nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a **CPFL TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria "B", na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Inácio, nº 859, Navegantes, CEP 90230-181, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 92.715.812/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.300.007.693, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("**Emissora**"), em conjunto com o Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"), o Banco Bradesco BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Bradesco BBI**"), o BTG Pactual Investment Banking Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("**BTG Pactual**"), o Banco Safra S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("**Banco Safra**") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BTG Pactual e o Banco Safra, os "**Coordenadores**"), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), o encerramento da distribuição pública de 1.083.000 (um milhão e oitenta e três mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), as quais foram submetidas ao rito de registro automático, sem análise prévia, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (décima quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da CPFL Transmissão S.A.*", celebrado em 30 de abril de 2025,

entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala b, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e a **CPFL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A”, perante a CVM, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.144/0001-93, na qualidade de fiadora, conforme aditado em 21 de maio de 2025 (“**Escritura de Emissão**”).

As Debêntures são escrituradas pela **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

ENQUADRAMENTO DO PROJETO

As Debêntures da Segunda Série contarão com o tratamento previsto no artigo 2º da Lei 12.431 e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”), tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento (conforme definido abaixo) como prioritário pelo MME, nos termos da Lei 12.431. O Projeto de Investimento foi enquadrado como prioritário pelo MME por meio (1) das Portarias MME; e (2) do Protocolo MME, nos termos do artigo 8º, inciso I, do Decreto 11.964, e da Portaria 364.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.034**”) e da Portaria 364, os recursos oriundos da captação por meio da emissão das Debêntures da Segunda Série serão utilizados exclusivamente para (i) pagamento futuro; ou (ii) reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas ao projeto descrito no quadro abaixo (“**Projeto de Investimento**”), ocorridos em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme previsto no inciso VI do parágrafo 1º e parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431 e do inciso II do artigo 13 da Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, conforme alterada, todos relacionados ao desenvolvimento, construção e operação do Projeto de Investimento, conforme o caso:

Projeto de Investimento	
Número das Portarias MME	Portaria Nº 2.637/SNTEP/MME, de 09 de outubro de 2023 e Portaria Nº 2.681/SNTEP/MME, de 08 de novembro de 2023
Número do Protocolo MME	Protocolo Digital nº 002852.0015382/2025, e Número Único de Protocolo (NUP) 48340.001936/2025-90, referente ao Plano de Modernização de Instalações ciclos 2023-2028 (“ PMI 2023-2028 ”) e 2024-2029 (“ PMI 2024-2029 ”)
Titular do Projeto de Investimento	CPFL Transmissão S.A. (nova denominação social da Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T (CNPJ nº 92.715.812/0001-31)

Setor prioritário em que o Projeto de Investimento se enquadra	Energia
Subsetor prioritário em que o Projeto de Investimento se enquadra	Transmissão de Energia Elétrica
Objeto e Objetivo do Projeto de Investimento	Projetos de investimento em infraestrutura de transmissão de energia elétrica, objeto do PMI 2023-2028 e do PMI 2024-2029, bem como reforços e melhorias de transmissão de energia elétrica - Portarias MME
Modalidade	Debênture incentivada (Lei 12.431)
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento	A implantação do Projeto de Investimento modernizará a logística de transmissão de energia elétrica no estado do Rio Grande do Sul, permitindo assim maior suprimento dessa energia aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada na área de concessão da Emissora, gerando empregos diretos e indiretos e maior bem-estar e segurança dos cidadãos residentes em tal região
Data do início do Projeto de Investimento	Janeiro/2023
Fase atual do Projeto de Investimento	Em implantação
Data estimada de encerramento do Projeto de Investimento	Dezembro/2029
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento	R\$1.411.967.876,86 (Portaria 2.637 - parcialmente considerada na 10ª emissão de debêntures (código B3: EEELA0), 11ª emissão de debêntures (códigos B3: EEELA1 e EEELA2) e 14ª emissão de debêntures (código B3: EEELA4), sendo todas as referidas emissões realizadas pela Emissora) R\$ 459.528.026,52 (Portaria 2.681 - parcialmente considerada na 11ª emissão de debêntures (códigos B3: EEELA1 e EEELA2) e 14ª emissão de debêntures (código B3: EEELA4), sendo todas as

	referidas emissões realizadas pela Emissora) R\$ 159.759.282,60 (PMI 2023-2028) R\$ 179.937.632,98 (PMI 2024-2029)
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão das Debêntures da Segunda Série, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto de Investimento	R\$ 500.000.000,00 (22,61%)

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Primeira Série

Tipo do Investidor	Número de Subscritores	Debêntures subscritas
Pessoas físicas	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	65	583.000
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Outros	0	0
Total	65	583.000

Segunda Série

Tipo do Investidor	Número de Subscritores	Debêntures subscritas
Pessoas físicas	1.124	75.000
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	48	425.000

Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Outros	0	0
Total	1.172	500.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Esclarece-se que mais informações sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta deverão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, demais instituições participantes do consórcio de distribuição, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e/ou a CVM.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”) OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 28 de maio de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores



Safra

Investment
Bank

